



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 08 de fevereiro de 2022.

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 11 de 08 de fevereiro de 2022.

**Ementa:** Dispõe sobre: Autoriza a conceder subvenção social a entidade "Serviço Assistencial de Acolhimento Institucional – SAMA e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão de parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispendo de autorização para a concessão de subvenção social a entidade SAMA, cadastrada no CNPJ sob n.º 45.626.546/0001-90, para o custeio de ações da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. Analisando a Lei Orçamentária aprovada e vigente no exercício, verificou-se a existência de dotação sob a seguinte funcional programática: 021102.082438017.2.843.335039-Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, ficha 597;
3. O montante de recursos fixados para a dotação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ano, oriundos do Tesouro Municipal;

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

  
CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME  
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6